

inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 18.020,00 (dezoito mil e vinte reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 26 2601 08 244 0144 2257 339014 0000	420,00	-
2016 26 2601 08 244 0144 2257 339039 0000	-	420,00
2016 26 2601 08 244 0134 2254 339036 1814	1.900,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2254 339030 1814	-	1.900,00
2016 26 2601 08 244 0138 2265 339030 1819	9.000,00	-
2016 26 2601 08 244 0138 2265 339039 1819	-	9.000,00
2016 26 2601 08 244 0134 2247 339030 4442	6.700,00	-
2016 26 2601 08 244 0134 2247 339039 4442	-	6.700,00
TOTAL	18.020,00	18.020,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo: 00.00 = Ordinário

18.14 = FNAS - PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

18.19 = FNAS - Piso Fixo de Média Complexidade

44.42 = Fundo Estadual de Assist. Social - Programa de Atendimento Integral à Família

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 29 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NEUZA TEREZINHA NARDELLI ROSA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

DECRETO Nº 10.354, DE 29 DE SETEMBRO DE 2016

NOMEIA MEMBRO PARA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 87, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o disciplinado no parágrafo único, do art. 4º do Decreto nº 8.534, de 17 de outubro de 2012, ante a necessidade de nomeação dos membros para a composição do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV; CONSIDERANDO o Decreto nº 9.809, de 26 de agosto de 2015 e os termos do Ofício nº 672/2016/IPS.GA, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 15 de setembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor **RICARDO DE AGOSTINO**, Matrícula 3144, CPF nº 614.379.137-68, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, em substituição à servidora Olívia Bitencourt Correa, nomeada através do Decreto nº 10.170, de 29 de abril de 2016.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 26 de agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 29 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

MÁRCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

DECRETO Nº 10.358, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 15.000,00

(quinze mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2002 04 122 0101 2005 339091 0000	15.000,00	-
2016 20 2002 04 122 0101 2007 339039 0000	-	15.000,00
TOTAL	15.000,00	15.000,00

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

00.00 = Ordinário

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MAURÍCIO BALESSENT BARREIRA
PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 10.359, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 345.192,29 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e nove centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 345.192,29 (trezentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e vinte e nove centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 25 2501 04 122 0101 2363 339046 1000	345.192,29	-
2016 25 2501 04 122 0101 2001 319011 1000	-	345.192,29
TOTAL	345.192,29	345.192,29

Legenda: Descrição da Fonte e Vínculo:

10.00 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2016.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 30 DE SETEMBRO DE 2016.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
PREFEITA

ANTONIELA BARBOSA LOPES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MARCOS DA SILVA MAFORT
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO
DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE/AR

DECRETO Nº 10.360, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.457, de 28 de dezembro de 2015, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.390.000,00 (sete milhões e trezentos e noventa mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 7.390.000,00 (sete milhões e trezentos e noventa mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2016 20 2005 04 122 0101 2154 339039 0000	13.754,92	-
2016 20 2005 04 122 0101 2157 339036 0000	20.000,00	-
2016 20 2005 04 122 0101 2161 339039 0000	136.245,08	-
2016 20 2005 04 122 0101 2284 339030 0000	20.000,00	-